



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA ADTR
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Luiz Henrique Alves Guerra, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0354589420087 e CPF nº 787.178.332-72 e a empresa ADTR Serviços de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, nº 1, Bairro Cohab Anil II, CEP: 65050-090, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Thaianne Maria Araújo Barroso, Empresária, portadora do RG nº 2304413 SSP/MA e CPF nº 008.564.563-06, têm, entre si, ajustado o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 039/2023-SEMAD, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2023.

2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 06/02/2025 e término em 06/02/2026.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra previsão na Cláusula Segunda do Contrato, com amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial do Município, como condição de eficácia do instrumento, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA**

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Penalva (MA), 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE
ALVES
GUERRA:78717833272

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE ALVES
GUERRA:78717833272
Dados: 2025.02.04 15:10:17
-03'00'

Luiz Henrique Alves Guerra
CONTRATANTE

THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:008564563
06

Assinado de forma digital por
THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306
Dados: 2025.02.04 11:57:47
-03'00'

Thaiane Maria Araújo Barroso
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Gene Kelly Sampaio Martins CPF: 731.098.513-34

ASSINATURA: Dina Maria Aquino CPF: 665.077.403-06

12 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 835a2e58b90a6e22e0ea976ff03a1140

RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 52/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 07.467.975/0001-73). OBJETO: Contratação de empresa para LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de gestão escolar. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretário Municipal de Educação; LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 17661860c9c6a80a049267e9be29d4178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 45/2024. **PROCESSO:** 040/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 82/2023: Ata de Registro de Preços nº 92/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e S V de Castro Ltda (CNPJ nº 24.973.627/0001-97). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 214.167,12. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.03 150000 04.122.0003.2093.0000 3.3.90.39.00; 02.04 150000 12.122.0019.2010.0000 3.3.90.39.00; 02.05- 1540/541/54200. 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.39.00; 02.06 150000.04.122.0003.2022.0000 3.3.90.39.00; 02.08; 150000. 08.244.0086.2041.0000 3.3.90.39.00; 02.09 150000. 08.244.0044.2094.0000 3.3.90.39.00; 02.14 150000 10.301.0028.2067.0000 3.3.90.39.00; 02.14 160000 10.301.0028.2068.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 23/12/2024 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva/Prefeito Municipal, pela Contratante e Saniel Viana de Castro/Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: bcb9b5bb99b3eaa83bac8842ee54251a

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 01/2023. **PROCESSO:** 039/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 01/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ADTR Serviços de Informática Ltda. (CNPJ nº 17.422.433/0001-38). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual. **VIGÊNCIA:** 06/02/2025 a 06/02/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal e Thiane Maria Araújo Barroso/Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 06f36de2ce321109a4584f667bbf0afc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EDITAL PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, autarquia municipal, localizada na Av. Frei Heraldo, nº. 156, Centro, neste município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigências da Lei nº. 9.717/1998, da Lei nº. 10.887/2004, da Lei Municipal nº. 164/2018, da Portaria do MPT nº. 1.467 de 02 de junho 2022.

1 DO OBJETO

1.1 Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO.**

2 DA FINALIDADE

2.1 Integração dos dados do cadastramento do RPPS municipal com o Banco de dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS do Ministério da Previdência Social através do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão.

3 DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

3.1 O recadastramento ocorrerá no período de 17 de fevereiro de 2025 à 20 de fevereiro de 2025, na sede do Instituto, localizado na Rua na Av. Frei Heraldo, nº. 156, Centro, neste município, de segunda à quinta, das 8h00min às 12h00 min e das 14h00min às 17h00min.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. No ato do recadastramento os segurados deverão comparecer ao local indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias simples dos documentos abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado (água e/ou energia);
- Portaria da aposentadoria de aposentado ou pensionista;
- Número de telefone atualizado;
- Dados bancários atualizados;

4.2 O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO.**

4.3 Caso o(a) servidor(a) aposentado(a) ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao **PIO PREV** e formalize o recadastramento.

4.4 O recadastramento será pessoal, não sendo permitido outros meios de comprovação de recebimento de benefícios, tais como: vídeos conferências, ligação de vídeo por whatsapp, procuração particular e/ou pública.

5 DAS SANÇÕES